

Lei Complementar N° 011, de 22 de Junho de 2001, Publicada no Informativo Municipal, N° 104, no Período de 16 a 30 de Junho de 2001.

LEI COMPLEMENTAR N° 011, DE 22 DE JUNHO DE 2001.

- Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) A PROCURADORIA JURÍDICA – Unidade Administrativa da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, instituída pela Lei Complementar nº 009, de 16 de janeiro de 2001, fica transformada em SECRETARIA JURÍDICA. Art. 2º) Ficam criadas, a nível de Departamento, na Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, a DIRETORIA ADMINISTRATIVA, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e a DEFEN-

SORIA PÚBLICA MUNICIPAL, subordinada à Secretaria Jurídica.

Art. 3º) Para fazer face ao disposto nos arts. 1º e 2º, ficam ajustados os anexos I e II, integrantes da citada Lei Complementar nº 009, de 16 de janeiro de 2001.

Art. 4º) Serão utilizadas dotações das respectivas unidades administrativas consignadas no orçamento vigente do Município, para cobrir as despesas decorrentes com as Diretorias criadas nesta Lei.

Art. 5º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 22 de junho de 2001.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 011, DE 22 DE JUNHO DE 2001.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL DE VENC.
NÚMERO CARGOS		
LOTAÇÃO		
Controlador Geral do Município	CO - 01	01
3X Nível XII	Controladoria	
Secretário Municipal	CO - 02	06
(Resolução N°145/2000)	Secretaria	
Chefe de Gabinete do Prefeito	CO - 03	01
Assessor Especial	Gab. Prefeito	
	CO - 04	01
	Gab. Prefeito	
	CO - 05	01
Coordenador M. Defesa do Consumidor	Procon	
2 X Nível XI	CO - 06	01
Defensor Público Municipal	Defensoria Pública	
	CO - 07	18
Diretor de Departamento	Departamento	
	CO - 08	03
Chefe de Divisão	Divisão	
2 x VIII		

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR N° 011, DE 22 DE JUNHO DE 2001. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA

1.0.0 Controladoria Geral do Município	3.2.0 Departamento de Tesouraria
0.0.0 Gabinete do Prefeito	0.1.0
Secretaria Jurídica	3.1.0 Departamento de Compras
3.1.0 Defensoria Pública Municipal	3.4.0 Departamento de Licitação
0.1.0 Assessoria Especial	3.5.0 Departamento de Fazenda
0.1.0 Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON	3.6.0 Departamento de Contabilidade
6.0.0 Secretaria Municipal de Agricultura	3.7.0 Departamento Administrativo
6.1.0 Departamento de Assistência Técnica	3.0.0 Secretaria Municipal de Saúde
6.2.0 Departamento de Meio Ambiente	3.1.0 Departamento de Saúde
7.0.0 Secretaria Municipal de Obras e Habitação	9.2.0 Departamento de Ação Social
7.1.0 Departamento de Obras	9.3.0 Departamento de Saneamento
7.1.1 Divisão de Obras	10.0.0 Secretaria Municipal de Educação
7.2.0 Departamento de Limpeza Pública	10.1.0 Departamento de Educação
7.3.0 Departamento de Transporte e Almoxarifado	10.1.1 Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
8.0.0 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	10.2.0 Direção do Colégio Municipal Rio Branco
8.1.0 Departamento de Pessoal	10.2.1 Divisão de Ensino Profissionalizante
	10.3.0 Direção do Centro Educacional Municipal Cel. José Félix

